



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00212.090150/2009-58
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG GO
CÓDIGO UG : 135141
CIDADE : GOIÂNIA
RELATÓRIO N° : 224856
UCI EXECUTORA : 170200

Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224856, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **Superintendência Regional da CONAB em Goiás**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/04/2009 a 08/05/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Superintendência Regional da CONAB em Goiás-CONAB/SUREG-GO registrou as informações sobre a gestão dos programas e ações sob sua execução no tópico 2.3 do Relatório de Gestão 2008, folhas 59 a 109 do processo nº 00212.090150/2009-58, referente à prestação de contas, exercício 2008.

Anteriormente à análise sobre essas informações, cumpre mencionar que a CONAB/SUREG-GO possui jurisdicionada a sua estrutura, para a execução de suas ações, 19 Unidades Gestoras-UGs, sendo 17 UGs "off-line" e 2 UGs (135141 - Sede e 135153-UA/Brasília-DF) "on-line", sendo a primeira UG responsável pelo registro das operações diárias das UGs "off-line".

O quadro abaixo detalha essa situação informada, demonstrando os valores executados no exercício de 2008 por UG:

CONAB/SUREG-GO – Despesas realizadas em 2008 por todas as UGs

Item	Descrição da UG	UG	Despesas - R\$			
			Pessoal	Outras	Total	(%)/ Total
1	CONAB-Sede/GO	135141	13.294.705,25	6.712.000,45	20.006.705,70	45,85
2	Estoque Estratégico/GO	135142		1.120.348,06	1.120.348,06	2,57
3	Núcleo Estoque Regulador/GO	135143		588.095,84	588.095,84	1,35
4	UA/Palmeiras de Goiás	135145	438.450,53	263.187,79	701.638,32	1,61
5	UA/Paraúna	135146	402.890,90	660.159,75	1.063.050,65	2,44
6	UA/Pontalina	135147	733.363,22	437.577,85	1.170.941,07	2,68
7	UA/Rio Verde	135148	832.002,60	830.361,92	1.662.364,52	3,81
8	UA/São Luis de Montes Belos	135149	556.720,87	472.522,81	1.029.243,68	2,36
9	UA/Santa Helena de Goiás	135152	305.869,25	142.604,64	448.473,89	1,03
10	UA/Brasília	135153	1.659.200,35	1.617.820,25	3.277.020,60	7,51
11	UC/Itapuranga	135161	333.398,01	286.279,40	619.677,41	1,42
12	Unidade Estoque Estratégico/DF	135167		7.105.953,74	7.105.953,74	16,29
13	Núcleo Estoque Regulador/DF/PGPM	135168	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Silo Búffalo	135169	0,00	0,00	0,00	0,00
15	UA/Porteirão	135410	237.840,40	321.391,54	559.231,94	1,28
16	UA/MO/GO	135427		1.336,41	1.336,41	0,00
17	MO/DF	135428	0,00	0,00	0,00	0,00
18	UA/Goiânia	135449	848.308,44	455.323,85	1.303.632,29	2,99
19	PAA/Goiás	135540		2.974.758,60	2.974.758,60	6,82
Total			19.642.749,82	23.989.722,90	43.632.472,72	100,00
Percentual sobre a despesa total			45,02	54,98		

Fonte: SIAFI2008

Relativamente à configuração da despesa realizada pelos diversos Programas e Ações orçamentários, considerando todas as UGs atreladas à CONAB/GO, verificamos os seguintes valores percentuais, segundo dados extraídos do SIAFIGerencial, excluindo os gastos efetuados com Pessoal e Encargos Sociais:

CONAB/SUREG-GO - Detalhamento da despesa por Programa/Ação - 2008

Programa		Sub-função (Ação)		(%)/ Total
Código	Descrição	Código	Descrição	
0351	Agricultura Familiar - PRONAF	2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA	2,90
		2B83	Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA	0,19
		Soma		3,09
0352	Abastecimento Agroalimentar	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	7,12
		2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	0,89
		2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	6,06
		2130	Formação de Estoques Públicos - PGPM	3,74
		2137	Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	0,42
		2272	Gestão e Administração do Programa	23,24
		2829	Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	1,41
		4702	Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras	0,13
		8579	Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar	0,02
		Soma		43,03
0360	Gestão da Política Agropecuária	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0,31
		4711	Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras	0,27
		Soma		0,58
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	002F	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,06
		0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	0,05
		Soma		0,11
1029	Resposta aos Desastres e Reconstrução	4564	Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres	24,18
1049	Acesso à Alimentação	2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos	7,73
		2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	20,84
		2802	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar	0,44
		Soma		29,02
		Total		100,00

Fonte: SIAFIGerencial 2008

Nesse contexto, em que pese ter havido, no exercício de 2008, no âmbito da SUREG/GO, realização de despesas em 6 Programas e 19 Ações, conforme detalhado no quadro anterior, a Unidade inseriu no Relatório de Gestão informações sobre 3 Programas e 17 Ações, não havendo registros sobre os Programas 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF; 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução; e 1049 - Acesso à Alimentação, bem como das Ações 2B81 - Aquisição de Alimentos da

Agricultura Familiar - PAA; 2B83 - Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA; 4564 - Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres; 2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos; 2798 - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar; e 2802 - Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar. A CONAB/SUREG-GO, no entanto, incluiu no Relatório de Gestão informações sobre as Ações 0110 - Contribuição à Previdência Privada; 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados; 2133 - Operacionalização da Comercialização de Produtos; e 2138 - Aquisição de Produtos para Comercialização, sendo que dessas, pelo SIAFIGerencial, não houve execução de despesas na Ação 2010, indicando divergência entre essa fonte de dados e as informações contidas no Relatório de Gestão 2008.

Na seqüência estão relatadas as principais informações sobre a gestão dos programas e ações realizados em 2008 pela CONAB/SUREG-GO, com ênfase para aquelas ações que não apresentaram resultados satisfatórios:

1 - Programa/Ação: 0352/2004:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás					
0352 - Abastecimento Agroalimentar					
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências
Física	1.666	1.083	65,03	(1)	(2)
Financeira- R\$	1.757.000,00	1.756.418,69	99,97		

Quanto aos atos e fatos que prejudicaram o desempenho (1), a Unidade informou que: "...É importante esclarecer que o Plano de Saúde da Conab é de auto-gestão, não havendo contribuição fixa mensal, pois a participação do empregado é calculada de acordo com nível salarial e a utilização dos serviços disponibilizados, conforme a Tabela de Participação Financeira (TPF), constante da Cláusula Sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho-2007/2009.

...
Em relação ao exercício de 2007 no ano de 2008, houve um acréscimo de 1,92% na execução física e 39,97% na execução financeira, representando 37,34% de acréscimo per capita".

Não houve abordagem sobre as providências (2) requeridas para a melhoria do resultado na Ação.

2 - Programa/Ação: 0352/2130:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás					
0352 - Abastecimento Agroalimentar					
2130 - Formação de Estoques Públicos - PGPM					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências
Física	900.000	1.000	0,11		
Financeira- R\$	120.000.000,00	44.754.679,23	37,30		

Segundo a CONAB/SUREG-GO: "...Em conformidade com o Decreto-Lei 79/66 é obrigação do Estado adquirir o produto amparado pela PGPM sempre que o preço de mercado estiver abaixo dos preços mínimos fixados pelo Governo. É por esse motivo que o Governo Federal precisa estar sempre preparado e em condições de acionar seus instrumentos de política agrícola apoiando o produtor rural nos momentos de crise. Isto não significa dizer que a não utilização dos instrumentos seja uma má gestão ou mal planejamento. Na verdade é até desejável que não sejam utilizados, pois nestes casos significa que os mercados estão funcionando dentro de suas regras normais e que o produtor obteve a compensação financeira pelo seu trabalho, sem o uso dos recursos públicos".

Informou ainda: "...Em virtude de não haver necessidade de intervenção do Governo Federal, no mercado agrícola em Goiás, em função de situação conjuntural onde o mercado absorveu praticamente toda a produção regional, foram adquiridas apenas 1.000 toneladas de milho em grãos, perfazendo um valor total de R\$ 333.300,00, cujas aquisições ocorreram através dos leilões públicos efetuados com o objetivo de repor os estoques Governamentais.

Os limites financeiros impostos pelo espaço fiscal, definidos pelo Ministério da Fazenda, a utilização dos instrumentos de incentivo à comercialização (PEPRO, PEP e PROP) e a ocorrência de preços remuneradores acima dos preços mínimos fixados para o exercício contribuíram para o aquecimento da demanda, reduzindo sobremaneira a necessidade de intervenção no mercado por parte do Governo, motivo pelo qual as aquisições ficaram bem abaixo da meta prevista".

Sobre a Ação 2130, cabe informar preliminarmente que o valor da execução financeira inserido no Relatório de Gestão - R\$ 44.754.679,23 está incorreto, visto que supera até mesmo o valor total da despesa (exceto Pessoal e Encargos Sociais) da CONAB/SUREG-GO no exercício de 2008 - R\$ 43.632.472,72, inserido no primeiro quadro deste tópico.

Ressalte-se que pelos dados extraídos do SIAFI Gerencial, o valor total executado em 2008 na Ação 2130 foi R\$ 923.797,87. Tal valor, entretanto, não está condizente com o valor da despesa registrado no SIAFI 2008, que contempla apenas R\$ 1.336,41, conforme constante também no primeiro quadro inserido neste tópico. Nesse caso, prevalece o valor registrado no Sistema SIAFI.

Diante desse montante registrado na Ação 2130, solicitamos justificativas formais ao Gestor pela SA nº 224856/005, item 2.5, sendo informado pelo expediente CT. SUREG/GO Nº 3792, de 10.06.2009 que: "O Distrito Federal compõe a área de atuação da Sureg-GO/DF, no

entanto existem UGs que são vinculadas à Matriz. No valor informado no Relatório de Gestão-2008 foram acrescentadas indevidamente despesas executadas nas UGs 135347 - Núcleo do Estoque Estratégico-Sede e 135348 Núcleo do Estoque Regulador-Sede, vinculadas à Matriz, como de responsabilidade dessa Sureg. Solicitamos, portanto, desconsiderar os valores constantes do Relatório e substituí-los pelos do quadro a seguir". O quadro informado pela Unidade contempla despesas totais de R\$ 923.797,87, conforme abaixo, não sendo disponibilizados os dados referentes aos valores físicos (programados e realizados) e aos valores financeiros programados para o exercício de 2008, considerando o valor ora informado pela CONAB/SUREG-GO.

*Quadro 4.05
Demonstrativo da Execução Financeira
Execução da despesa"*

Natureza da Despesa	Unidade Gestora				Total
	135141	135152	135143	135427	
<i>Serviços de Terceiros</i>	194,94		230.493,54		230.688,48
<i>Mercadorias para Revenda</i> - <i>Estoques Estratégicos</i>		333.300,00			333.300,00
<i>INSS - Produtor Rural</i>		7.665,90	62,84		7.728,74
<i>Armazenagem</i>			91.653,72		91.653,72
<i>Comissões e Corretagens</i>			185.178,20	74.809,69	259.987,89
<i>Descartes de Produtos</i>			439,04		439,04
Total	194,94	340.965,90	507.827,34	74.809,69	923.797,87

3 - Programa/Ação: 0352/2133:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás					
0352 - Abastecimento Agroalimentar					
2133 - Operacionalização da Comercialização de Produtos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências
Física	2	-	0,00		
Financeira-R\$	-	-	-		

A Unidade teceu os seguintes comentários sobre a Ação 2133: "A meta física para o exercício de 2008 previa que fossem firmadas 27 parcerias a nível nacional e especificamente para Goiás 02 parcerias, o que não se concretizou em face da necessidade da reestruturação do processo operacional, destacando-se a necessidade de revisão da sistemática de comercialização e dos normativos vigentes, houve dificuldade na realização das mesmas".

4 - Programa/Ação: 0352/2138:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás					
0352 - Abastecimento Agroalimentar					
2138 - Aquisição de Produtos para Comercialização					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências
Física	7.738	-	0,00		
Financeira- R\$	7.377.628,00	-	-		

Sobre o desempenho nulo dessa Ação, a Unidade apresentou a seguinte informação: "A meta física aprovada para 2008 previa o atendimento, em todo o território nacional, de diversas parcerias, com aquisição de 104.456 toneladas de produtos.

Especificamente no âmbito desta Sureg, estava prevista a aquisição de 7.738 toneladas ao custo de R\$ 7.377.628,00. Porém, em face da necessidade de reestruturação do processo operacional, destacando-se a necessidade de revisão da sistemática de comercialização e dos normativos vigentes, houve dificuldade na realização de convênios/contratos com entidades públicas ou privadas. Em 2008, foi firmado apenas um convênio no Estado do Rio Grande do Sul sendo adquiridas 36 toneladas de produtos produzidos por agricultores familiares para composição da merenda de escolas públicas. Não havendo, portanto, execução física e financeira nesta Sureg. Devido a baixa execução física e financeira em 2008 e nos exercícios anteriores, a Conab solicitou o cancelamento desta Ação para 2009".

5 - Programa/Ação: 0352/8579:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás					
0352 - Abastecimento Agroalimentar					
8579 - Geração e Difusão de Informações da Agropecuária					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências
Física	-	-	-		
Financeira- R\$	6.250,00	3.738,29	59,81		

De acordo com CONAB/SUREG-GO: "Na execução da Ação foram gastos na Superintendência Regional da CONAB em Goiás, a importância de R\$ 3.738,29 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), com despesas correntes tais como diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção e com serviços de terceiros (pessoa jurídica) - 1,74% da execução orçamentaria da CONAB.

No ano de 2008, diversas ações foram implementadas na área de logística e de informação, objetivando dar uma base melhor de

sustentação nos dados apurados na coleta de preços de produtos e insumos agropecuários para o Sistema de Informações Agropecuárias e Abastecimento-SIAGRO. Foi feito então, um Plano de execução de trabalho visando selecionar e ampliar o número de fontes colaboradoras nas praças já préestabelecidas e definidas como formadoras de preços, onde são ou seriam coletados os dados para alimentar o Sistema/SIAGRO. Este trabalho de angariar fontes informativas, foi realizado pela equipe da GEDES/SEGEO, com resultados bastante proveitosos em termos de resultados finais. Pois, hoje tem-se um banco amplo e abrangente de dados/preços das principais commodities e ou produtos desenvolvidos e inseridos regionalmente no Estado de Goiás, que é composta de diversos itens, sendo que alguns foram selecionados e distribuídos..." Não foram inseridas informações sobre os atos e fatos que prejudicaram o desempenho, nem tampouco sobre as providências adotadas. Para as demais ações informadas, cujos valores estão detalhados a seguir, a CONAB/SUREG-GO atingiu resultados próximos ou acima dos previstos:

6 - Programa/Ação: 0352/0110:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 - Abastecimento Agroalimentar			
0110 - Contribuição à Previdência Privada			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	-	-	-
Financeira R\$	691.797,66	691.788,10	99,99

7 - Programa/Ação: 0352/2010:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 - Abastecimento Agroalimentar			
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	32	33	103,13
Financeira R\$	182.000,00	181.445,00	99,70

8 - Programa/Ação: 0352/2011:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 - Abastecimento Agroalimentar			
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	257	298	115,79
Financeira R\$	550.000,00	548.393,80	99,71

9 - Programa/Ação: 0352/2012:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 – Abastecimento Agroalimentar			
2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	278	310	111,51
Financeira	1.510.000,00	1.494.805,08	98,99
R\$			

10 - Programa/Ação: 0352/2137:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 – Abastecimento Agroalimentar			
2137 – Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	30	194	646,67
Financeira	145.000,00	102.483,07	70,68
R\$			

11 - Programa/Ação: 0352/2272:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 – Abastecimento Agroalimentar			
2272 – Gestão e Administração do Programa			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	-	-	-
Financeira	24.965.000,00	24.948.021,20	99,93
R\$			

12 - Programa/Ação: 0352/2829:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 – Abastecimento Agroalimentar			
2829 – Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	8	10	125,00
Financeira	630.000,00	591.629,13	93,91
R\$			

13 - Programa/Ação: 0352/4702:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0352 – Abastecimento Agroalimentar			
4702 – Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	468	940	200,85
Financeira	33.000,00	32.967,57	99,90
R\$			

14 - Programa/Ação: 0360/4572:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0360 - Gestão da Política Agropecuária			
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	175	608	347,43
Financeira	86.000,00	82.465,25	95,89
R\$			

15 - Programa/Ação: 0360/4711:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0360 - Gestão da Política Agropecuária			
4711 - Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	6	6	100,00
Financeira	111.857,65	66.722,73	59,65
R\$			

16 - Programa/Ação: 0901/002F:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
002F - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vencidos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	-	-	-
Financeira	21.200,00	13.797,09	65,08
R\$			

17 - Programa/Ação: 0901/0022:

135141/Superintendência Regional da CONAB em Goiás			
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	-	-	-
Financeira	890.000,00	849.927,58	95,50
R\$			

Tendo em vista que a CONAB/SUREG-GO atingiu patamares satisfatórios na maioria de sua programação de metas para o exercício de 2008 e além disso, quando não obteve êxito razoável, registrou, para a maior parte das ações, as justificativas pertinentes, somos de opinião que a referida Unidade atuou eficazmente quando se avalia os resultados quantitativos e qualitativos da gestão por Programa/Ação.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

A CONAB/SUREG-GO informou sobre os indicadores de desempenho operacional de sua gestão no tópico 2.4 do Relatório de Gestão 2008, inserido nas folhas 110 a 118 do processo de prestação de contas da Unidade (nº 00212.090150/2009-58).

A Unidade declarou ainda que os indicadores definidos estão em fase de teste e análise de sua aplicabilidade e consistência, sendo que alguns necessitam de adequações, havendo a previsão de que deverá ocorrer revisão dos indicadores em 2009.

Verificamos que a CONAB/SUREG-GO incluiu indicadores referentes a 14 das 17 Ações detalhadas no tópico relativo à Gestão de Programas e Ações, não informando índices de mensuração para as Ações 2133 - Operacionalização da Comercialização de Produtos, 2272 - Gestão e Administração do Programa e 8579 - Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar, todas atreladas ao Programa 0352 - Abastecimento Agroalimentar e sob a responsabilidade da CONAB (UO 22211).

Os indicadores e respectivos resultados apresentados pela CONAB/SUREG-GO são os seguintes:

Ação	Tipo	Fórmula	Resultado
2138 - Aquisição de Produtos Para Comercialização	Eficácia	Quantidade Adquirida (tonelada) X 100/Quantidade Planejada (tonelada)	0,00%
		Valor liquidado (R\$) X 100/ Valor Planejado (R\$)	0,00%
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Eficácia (Execução Física)	Quantidade de Atendimentos Realizados (unidade) X 100/Quantidade Planejada (unidade)	65,03
		Valor Liquidado (R\$) X 100/ Valor Planejado (R\$)	99,97
2010 - Assistência Pré-escolar dos Dependentes dos Servidores e Empregados	Eficácia (Execução Física)	Quantidade de Beneficiários Assistidos (unidade) X 100/Quantidade Planejada (unidade)	103,13
		Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Planejado (R\$)	99,70
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Eficácia (Execução Física)	Quantidade de Funcionários Beneficiados (unidade) X 100/Quantidade Planejada (unidade)	115,79
		Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Planejado (R\$)	99,71
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Eficácia (Execução Física)	Quantidade de Empregados Assistidos (unidade) X 100/Quantidade de Empregados Planejada (unidade)	111,51
		Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Planejado (R\$)	98,99
2130 - Formação de Estoques Públicos	Eficácia	Quantidade de Produto Adquirido (tonelada) X 100/Quantidade Planejada (tonelada)	0,11%
		Valor liquidado (R\$) X 100/ Valor Planejado (R\$)	37,30%
2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia	Eficácia	Estoque Fiscalizado (tonelada) X 100/Quantidade Planejada	62.306,50%
	Eficácia	Fiscalizações Realizadas (unidade) X 100/Fiscalizações Planejadas (unidade)	646,67%

Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Efetividade	Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Planejado (R\$)	70,68%
		Quantidade de Perdas em Armazenagem X 100/Quantidade de Estoque Fiscalizado	0,00%
		Quantidade de Desvios em Armazenagem X 100/Quantidade de Estoque Fiscalizado	0,00%
		Quantidade de Produtos abaixo do Padrão X 100/Quantidade de Estoque Fiscalizado	0,00%
	Economicidade	Quantidade de Produtos Desclassificados X 100/Quantidade de Estoque Fiscalizado	0,00%
		Valor Liquidado (2008) (R\$) / Fiscalização Realizada (2008)	67,20%
	2829 - Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	Valor Liquidado (2007) (R\$) / Fiscalização Realizada (2007)	
		Eficácia (Execução Física) N.º de Unidades Recuperadas/Modernizadas x 100/N.º de Unidades Planejadas	125,00
		Eficácia (Execução Financeira) Despesa Liquidada x 100/Valor Orçado (R\$)	93,91
		Eficiência (Custo por Unidade Modernizada/ Recuperada) Valor Orçado (R\$) / N.º de Unidades Planejadas	78.750,00
		Despesa Liquidada/N.º de Unidades Recuperadas/Modernizadas	59.162,91
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais, em Processo de Qualificação e Requalificação	Eficácia (Execução Física)	Número de Empregados Treinados (unidade) X 100/Número de Empregados Planejado	347,43
		Eficácia (Execução Financeira) Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Orçado Planejado	95,89
	Eficiência	Valor Orçado Planejado X Número de Empregados Planejado	491,43
		Valor Liquidado (R\$) / Número de Empregados Treinados (unidade)	135,63
		Valor Orçado Planejado / Número de Eventos Programados	4.777,78
		Valor Liquidado (R\$) / Número de Eventos Realizados	896,36
	4702 - Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras	Eficácia (Execução Física) Operações Realizadas (unidade) X 100/Operações Programadas (unidade)	100,00
		Eficácia (Execução Financeira) Valor Liquidado (R\$) X 100/Valor Planejado	99,90
		Eficácia (Cumprimento do Programa) N.º de Unidades Cadastradas X 100/Total de Unidades Programadas	200,85
		Eficiência (Custo por Unidade Cadastrada) Valor Planejado (R\$) / Total de Unidades Programadas	2,01
4711 - Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras	Eficácia	Valor Liquidado (R\$) / Unidade Cadastrada	
		Quantidade de Pesquisa Realizada (unidade) X 100/Quantidade Planejada (unidade)	100,00%
		Valor Liquidado (R\$) X 100/ Valor Planejado (R\$)	59,65%

002F - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vencidos, Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	Eficácia (Execução Financeira)	Valor Liquidado (R\$) x 100/ Valor Planejado	65,08%
0022 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado, Devidas por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	Eficácia (Execução Financeira)	Valor Liquidado (R\$) x 100/ Valor Planejado	53,12%
0110 - à Contribuição Previdênciária Privada	Eficácia	Valor liquidado (R\$) x 100/Valor Planejado (R\$)	100,00%
	Eficiência	Valor Planejado (R\$) x 100/ Participante Ativo	5.912,80
		Valor Liquidado (R\$) x 100/ Participante Ativo	5.912,72
	Efetividade	Participante Ativo x 100/Quantidade de Empregados Conab	33,82%

Relativamente a esses indicadores, observamos que a maior parte deles aferem a eficácia da gestão, sendo utilizados exclusivamente para a mensuração da execução física (percentual dos valores realizados/valores previstos) e da execução financeira (valor liquidado/valor planejado). Além dos indicadores de eficácia, foram inseridos indicadores de efetividade e economicidade para somente uma Ação (2137); de eficiência para 3 Ações (2829, 4572 e 4702) e de eficiência e efetividade para uma Ação (0110).

Cumpre ainda destacar que foi incluído o detalhamento de todos os itens constantes nas diversas fórmulas descritas, bem como foram inseridos comentários sobre todos os resultados apurados pelos referidos indicadores.

Cabe ressaltar também que foram apresentados para a Ação 2137 indicadores com resultados bem superiores aos padrões normais de ocorrência, como os relativos a Estoque Fiscalizado/Quantidade Planejada (tonelada), que indicou resultado de 62.306,50% e a Fiscalizações Realizadas/Fiscalizações Planejadas (unidade), com índice de 646,67%, que necessitariam de esclarecimentos adicionais por parte da Unidade.

Como análise conclusiva sobre os indicadores utilizados pela CONAB/SUREG-GO, enfatizando especialmente a qualidade e a confiabilidade, entendemos que os indicadores, apesar de, em sua maioria, serem bastante simples, podem auxiliar o gestor na tomada de decisões, se corretamente calculados pelas diversas fórmulas apresentadas, a partir de dados primários acertadamente informados. Destaque-se ainda a informação inserida pela CONAB/SUREG-GO de que os indicadores estão em fase de teste, para verificação da aplicabilidade e consistência, devendo ocorrer em 2009 a revisão dos mesmos, com a proposição de supressões e acréscimos de novos indicadores.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segundo informado pela CONAB/SUREG-GO no item 5 - Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício, folha 123 do processo de prestação de contas, essas transferências são centralizadas na Matriz, em Brasília-DF, UG 135100.

Realizamos consulta no SIAFIGerencial e confirmamos a inexistência dessas transferências tendo como unidades emitentes/favorecidas aquelas jurisdicionadas à CONAB/SUREG-GO.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Ressaltamos inicialmente a impossibilidade de se mensurar as análises realizadas sobre processos de despesas, referentes a aquisições de bens e serviços, em comparação com os valores totais executados pela CONAB/SUREG-GO, no exercício de 2008, nas diversas modalidades licitatórias, incluindo dispensa e inexigibilidade, visando aferir os montantes e correspondentes percentuais de recursos auditados.

Essa impossibilidade decorre do fato de a execução orçamentária e financeira apresentada pela CONAB/SUREG-GO, em diversos quesitos, estar totalmente em desconformidade com as regras de realização da despesa pública federal.

Entre as impropriedades verificadas, cabe ressaltar aquela relativa à classificação das despesas pelas modalidades de licitação, informada nas notas de empenho, que foi efetuada por empregados da CONAB/SUREG-GO com total desconexão entre a natureza efetiva do gasto e o registro do mesmo no SIAFI, propiciando uma visão irreal dessa classificação, impossibilitando qualquer análise efetiva sobre a evolução anual das despesas sob tal ótica.

Demonstramos no quadro abaixo, o montante de recursos decorrentes da documentação analisada, compreendendo os processos licitatórios formalizados no exercício de 2008, incluindo as dispensas e inexigibilidades, bem como os formalizados em exercícios anteriores, cujos aditivos ocorreram no presente exercício.

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Processos Analisados	
	Quantidade	Valor Liquidado - R\$
Dispensa de Licitação	7	23.346,32
Inexigibilidade de Licitação	6	855.563,31
Pregão	4	480.128,62
Concorrência	1	513.790,42
Total	18	1.872.828,67

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nos exames realizados na Área de Recursos Humanos da SUREG/CONAB-GO, verificamos, que no ano de 2008, ocorreram falhas decorrentes da ausência de procedimentos administrativos responsáveis por implementar rotinas para a contínua atualização dos dados no sistema SIAPE, sendo que a competência para se efetuar os registros em tal sistema pertence à área de Recursos Humanos da CONAB Matriz em Brasília-DF. Nas demais análises realizadas não evidenciamos problemas estruturais na Unidade.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Segundo consta no Relatório de Gestão da CONAB/SUREG-GO, tópico 13, folha 153 do processo de prestação de contas, no exercício de 2008, o Tribunal de Contas da União expediu recomendação àquela Unidade consubstanciada pelo Acórdão nº 2681 - Plenário, aprovado em 27.11.2008 e publicado no DOU de 01.12.2008.

Referido Acórdão decorreu de representação apresentada por empresa participante de procedimento licitatório realizado na CONAB/SUREG-GO, argumentando que condição inserida no respectivo edital seria limitadora da competitividade do certame. O processo licitatório em foco é a Concorrência nº 1/2008, tipo técnica e preço, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de advocacia na justiça estadual, federal e do trabalho, no Estado de Goiás.

Assim, pelo citado Acórdão foi determinado à CONAB/SUREG-GO:

9.2 - a anulação da referida Concorrência, no estágio em que se encontrava, nos termos do artigo 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - quando da elaboração de futuro edital de licitação para substituição da referida concorrência, bem como nos futuros certames licitatórios do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço", a Unidade, atente, "quando do estabelecimento de critérios de pontuação e valoração dos quesitos da proposta técnica dos licitantes, para fins de obtenção dos índices técnicos, para:

- a adequação e compatibilidade das comprovações requeridas com o objeto licitado, de modo a atribuir pontuação proporcional à relevância e à contribuição individual e conjunta de cada quesito para a execução contratual, observando-se, ainda, a pertinência deles em relação à técnica a ser valorada, de modo a não prejudicar a competitividade do certame pelo estabelecimento de pontuação desarrazoada, limitadora da competitividade da disputa ou, ainda, sem relação de pertinência com os requisitos técnicos indispensáveis à boa execução dos serviços;

- a necessidade de se sopesar os critérios de pontuação e valoração dos quesitos de forma a não favorecer nenhum dos licitantes, em especial aqueles que prestam ou prestaram serviços à Conab".

Como providências adotadas a CONAB/SUREG-GO informou o seguinte no tópico 13 - Determinações e recomendações do TCU, inserido na folha 153 do processo nº 21209.0150/09, relativo à prestação de contas 2008:

Item 9.2: "Em face da decisão proferida no Acórdão foram protocolados os recursos de embargos de declaração, conforme determinação do Superintendente Regional, para correção da omissão na indicação da autoridade para anulação, que é o Sr. Presidente da CONAB, e o pedido de reexame, conforme determinação da PROGE para defesa do edital. O processo administrativo no qual tramita o procedimento licitatório está na Presidência da CONAB para deliberação sobre o cumprimento da decisão do TCU".

Item 9.3: "Os editais de licitação na modalidade concorrência são elaborados e chancelados pela PROGE, os quais são utilizados pelas SUREGs para deflagração dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência".

Informou ainda a CONAB/SUREG-GO no item 17 - Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da Gestão, folha 158 do processo nº

21209.0150/09, que: "... O processo de licitação para contratação de escritório de advocacia terceirizado, conforme informado aos auditores em 2008, está paralisado em razão da decisão do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2681/2008 que determinou a anulação da licitação. A determinação de anulação da Concorrência nº 001/2008, conforme determinou o Tribunal de Contas da União não realizada pela Superintendência Regional da CONAB em Goiás, porque este não é a autoridade competente para tal fato, sendo a autoridade competente o Presidente da Diretoria Colegiada, que é o Presidente da CONAB".

Sobre essa situação, cabe, ainda, acrescentar que o procedimento licitatório não foi levado a efeito pela SUREG/GO, encontrando-se a mesma no aguardo do julgamento do mérito, pelo Supremo Tribunal Federal, do mandado de segurança impetrado em 19.12.2008 pela CONAB/DF, mediante seu escritório de advocacia terceirizado, no qual pleiteia-se a procedência do mencionado "writ", visando o reconhecimento da validade dos critérios de julgamento das propostas técnicas adotadas como requisitos para pontuação da experiência forense na Concorrência n. 001/2008, do Tipo Técnica e Preço.

Por derradeiro e a título de informação, registramos que em sede de liminar o pedido foi indeferido em 09.02.2009 pelo Eminentíssimo Ministro Eros Grau, sendo que consta do sítio do Supremo Tribunal Federal como última movimentação do processo o dia 10.05.2009, encontrando-se o mesmo concluso ao Relator e com parecer oriundo da Douta Procuradoria Geral da República pelo indeferimento do "writ".

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Segundo informado pela CONAB/SUREG-GO no Relatório de Gestão, folha 144 do processo de prestação de contas, não houve ocorrência no exercício de 2008, de projetos ou programas financiados com recursos externos.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Observamos constar no processo de prestação de contas da CONAB/SUREG-GO, volume III, 387 a 397, as informações relativas à atuação da Unidade de Auditoria Interna-AUDIN da referida Companhia.

Nesse contexto foi inserido o Parecer da Unidade de Auditoria Interna, exercício 2008, datado de 20.03.2009, contemplando o posicionamento daquela unidade de auditoria sobre os seguintes tópicos:

I) Composição do Processo de Prestação de Contas individualizados nas Superintendências Regionais da CONAB nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rondônia e o processo que consolida as contas da Matriz e demais Superintendências Regionais: sendo ressaltada a ausência do Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras. Cabe destacar que referido documento foi providenciado posteriormente, sendo inserido no volume II do processo, às folhas 350 a 355.

II) Demonstrações Financeiras do Balanço encerrado em 31.12.2008: sendo abordada a adequação das mesmas, exceto quanto: a) aos efeitos modificativos causados ao resultado do exercício e o patrimônio líquido, em razão de notas explicativas contidas em relatório e nota técnica daquela AUDIN; e b) pelas divergências entre os saldos contábeis da conta "Estoques para Alienação" e os saldos financeiros dos inventários de mercadorias das Superintendências Regionais do MT,

MG, PB e SC.

III) Controles Internos Administrativos: informando sobre as auditorias realizadas, conforme previsão no PAINT/2008, nas áreas Finalísticas (PAA, Convênios e PGPM), Administrativa (Patrimônio e Licitações e Contratos), Recursos Humanos (Benefícios Concedidos e Folha de Pagamento) e Contábil-Financeira (Balanço e Contábil-Financeiro).

IV) A Regularidade dos Processos Licitatórios: realização de trabalhos visando analisar, avaliar e orientar as contratações diretas realizadas pela Matriz e as Superintendências Regionais de Santa Catarina, Rondônia, Ceará, Goiás e Pernambuco, sendo que as impropriedades encontradas foram incluídas em relatórios de auditoria, cujas recomendações e sugestões a serem implantadas são acompanhadas por aquela AUDIN até que a unidade auditada resolva as pendências.

V - Gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos e Ajustes, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento: sendo informado que em 2008 a CONAB não firmou convênios, acordos ou ajustes na condição de concedente. Entretanto foi afirmado que estava vigente no exercício o convênio SIAFI nº 572144, firmado em 2006 com a Fundação Artur Bernardes, cuja prestação de contas foi aprovada e os registros contábeis atualizados no SIAFI em 2008.

VI - O Cumprimento de Recomendações da Auditoria Interna: teceu-se novamente considerações gerais sobre os trabalhos realizados em 2008, sendo que das análises e recomendações procedidas foi demonstrada maior fragilidade nos controles internos das áreas de Patrimônio, Contábil e Procedimentos de Licitações e Contratos, que representam juntas 79% do total de 277 recomendações exaradas no exercício.

VII - Cumprimento das Determinações e Recomendações Exaradas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Órgão de Controle Interno: houve o monitoramento sobre o cumprimento das recomendações exaradas por esses órgãos de controle.

VIII - Conselho Fiscal e Conselho de Administração: a AUDIN acompanhou as decisões desses conselhos por meio de monitoramento, de forma amostral, das implementações de recomendações e correção de eventuais impropriedades apontadas.

IX - Demandas apresentadas à Auditoria Interna pelos Conselhos de Administração e Fiscal: foram inseridas informações sobre as a) demandas relativas ao cumprimento das atividades consignadas no PAINT; b) demandas relativas à solicitação de trabalhos especiais efetuados à auditoria interna; e c) acompanhamento do cumprimento das recomendações dos órgãos de controle, inclusive da própria Auditoria Interna.

X - Conclusão: a prestação de contas da CONAB, relativa ao exercício de 2008, está em condições de ser submetida à apreciação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, para fins de apreciação.

4.9 ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR

Em que pese a CONAB/SUREG-GO ter informado no tópico 10 - Operações de Fundo, inserido à folha 147 do processo de prestação de contas, de que não houve ocorrências no período de operações dessa natureza, pela DN/TCU N° 94/2008, Anexo II - A - Conteúdo Geral por Natureza Jurídica, item 10, não há necessidade dessa informação constar no Relatório de Gestão, nem tampouco do Relatório de Auditoria de Gestão, Anexo VI - A - Conteúdo Geral por Natureza Jurídica, item 9.

4.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Segundo consta na DN/TCU N° 94/2008, Anexo VI - A - Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão, item 10, não há necessidade de constar abordagem sobre avaliação dos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados, para as empresas públicas federais, caso da CONAB/SUREG-GO.

4.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Diante da análise realizada em todas as despesas efetuadas pela CONAB/SUREG-GO utilizando a modalidade Cartão de Pagamentos do Governo Federal-CPGF, constatamos que o procedimento adotado utilizado pela Unidade para a solicitação, concessão, utilização e prestação de contas do crédito é inseguro e incipiente, respectivamente, porque não há autuação de processo específico para o procedimento suprareferido, podendo, a qualquer tempo, qualquer documento ser subtraído, acrescentado ou substituído sem registro processual. Além disso, não existe padronização dos documentos para as solicitações e prestações de contas, recebendo, cada concessão, formulários diferenciados.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia, 26 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224856
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG GO
CÓDIGO : 135141
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00212.090150/2009-58
CIDADE : GOIÂNIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224856, considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	SUPERINTENDENTE REGIONAL

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.3.1

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade ensejando a falta de indicação do número do processo nos documentos de registro de contratação e de pagamento de despesas (nota de empenho e ordem bancária), bem como enquadramento indevido da modalidade de licitação em diversos empenhos.

1.1.3.2

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando emissão de empenhos em data posterior à realização dos gastos, indicando contratação de despesas sem prévio empenho.

1.1.3.3

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: classificação contábil de despesas registrada incorretamente no SIAFI2008.

1.1.3.4

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando ocorrência de pagamentos em 2008 de despesas do exercício 2007 e anteriores sem a inscrição em restos a pagar ou classificadas em exercícios anteriores.

1.1.3.5

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: emissão de ordens bancárias cujos beneficiários são diferentes daqueles constantes nas notas de empenhos correspondentes, reincidindo também em falha já observada em 2007, conforme registrado no item 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208213/2008.

1.1.3.6

Impropriedades na execução orçamentária e financeira efetuada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, haja vista a realização de despesas em desacordo com os objetivos e finalidades constantes no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.1.8.3

Ocorrência de fracionamento de despesas, demonstrando fuga ao processo licitatório e caracterizando falhas no planejamento de compras e demais contratações, decorrentes de: aquisições de despesas realizadas com base na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, sendo que os valores totais pagos foram superiores ao respectivo limite; despesas realizadas mediante "Adiantamento de Despesas com Viagem-ADV", com a adoção da modalidade "Não se Aplica", bem como realização de despesas com o mesmo fornecedor adotando a modalidade de dispensa de licitação em montantes superiores ao limite definido pela legislação.

1.1.8.4

Falhas observadas na contratação de serviços de massagem terapêutica: utilização inadequada do procedimento de credenciamento, via inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de massagem terapêutica, bem como ausência de indicação no contrato dos créditos orçamentários para a cobertura da despesa.

1.1.8.8

Falhas observadas na formalização de procedimento de contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma em prédios da CONAB/SUREG-GO, realizado mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada.

1.1.8.9

Falhas observadas na contratação de empresa para a elaboração de projeto de reforma de prédio da CONAB/SUREG-GO, realizado também mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência de toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da contratada; d) aceitação de procedimentos distintos na retenção e recolhimento de tributos quando da prestação de serviços de terceiros de mesma natureza e pela mesma empresa.

1.1.8.10

Falhas observadas na formalização de procedimentos de dispensa de licitação realizados para a contratação de serviços de mudança de bens imobiliários, bem como de aquisição de material de limpeza e de material de expediente, quais sejam: inconsistência na cronologia indicada no processo administrativo; realização de despesa sem prévio empenho; utilização indevida de modalidade licitatória em empenho emitido; encaminhamento pelo mesmo aparelho de fac-símile de propostas por empresas distintas; indicação de marca de bens a serem adquiridos.

1.1.9.4

Falhas observadas na execução do Contrato nº 027/2006 e seus aditamentos: prorrogação do referido instrumento realizada após o término da vigência, resultando em execução de despesa sem cobertura contratual; e confirmação da ocorrência de inadimplemento de cláusulas contratuais por parte da empresa contratada.

1.1.9.5

Falhas na execução de contrato: ocorrência de pagamentos de despesas não previstas nas cláusulas do termo contratual firmado; bem como efetivação de créditos junto ao Banco do Brasil S/A de despesas empenhadas em nome de escritório de advocacia contratado pela CONAB/SUREG-GO.

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	ORDENADOR DE DESPESAS

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade ensejando a falta de indicação do número do processo nos documentos de registro de contratação e de pagamento de despesas (nota de empenho e ordem bancária), bem como enquadramento indevido da modalidade de licitação em diversos empenhos.

1.1.3.2

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando emissão de empenhos em data posterior à realização dos gastos, indicando contratação de despesas sem prévio empenho.

1.1.3.3

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: classificação contábil de despesas registrada incorretamente no SIAFI2008.

1.1.3.4

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando ocorrência de pagamentos em 2008 de despesas do exercício 2007 e anteriores sem a inscrição em restos a pagar ou classificadas em exercícios anteriores.

1.1.3.5

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: emissão de ordens bancárias cujos beneficiários são diferentes daqueles constantes nas notas de empenhos correspondentes, reincidindo também em falha já observada em 2007, conforme registrado no item 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208213/2008.

1.1.3.6

Impropriedades na execução orçamentária e financeira efetuada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, haja vista a realização de despesas em desacordo com os objetivos e finalidades constantes no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.1.5.1

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem - ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento, bem como inconsistências no controle de utilização de veículos.

1.1.5.2

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem-ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento; bem como ausência de informações básicas que permitam a fundamentação sobre as viagens ocorridas.

1.1.8.3

Ocorrência de fracionamento de despesas, demonstrando fuga ao processo licitatório e caracterizando falhas no planejamento de compras e demais contratações, decorrentes de: aquisições de despesas realizadas com base na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, sendo que os valores totais

pagos foram superiores ao respectivo limite; despesas realizadas mediante "Adiantamento de Despesas com Viagem-ADV", com a adoção da modalidade "Não se Aplica", bem como realização de despesas com o mesmo fornecedor adotando a modalidade de dispensa de licitação em montantes superiores ao limite definido pela legislação.

1.1.8.4

Falhas observadas na contratação de serviços de massagem terapêutica: utilização inadequada do procedimento de credenciamento, via inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de massagem terapêutica, bem como ausência de indicação no contrato dos créditos orçamentários para a cobertura da despesa.

1.1.8.8

Falhas observadas na formalização de procedimento de contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma em prédios da CONAB/SUREG-GO, realizado mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada.

1.1.8.10

Falhas observadas na formalização de procedimentos de dispensa de licitação realizados para a contratação de serviços de mudança de bens imobiliários, bem como de aquisição de material de limpeza e de material de expediente, quais sejam: inconsistência na cronologia indicada no processo administrativo; realização de despesa sem prévio empenho; utilização indevida de modalidade licitatória em empenho emitido; encaminhamento pelo mesmo aparelho de fac-símile de propostas por empresas distintas; indicação de marca de bens a serem adquiridos.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	FISCAL DO CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.9.3

Falhas observadas no acompanhamento pela CONAB/SUREG-GO do Contrato nº 001/2008: a) Não elaboração de relatório e/ou outro documento de registro informando as ocorrências havidas na execução; b) Atesto de recebimento dos serviços por empregado da CONAB/SUREG-GO diferente daquele que foi formalmente designado para a tarefa.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		FISCAL DO CONTRATO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.9.2

Falhas gerais observadas no acompanhamento do Contrato nº 004/2008: a) emissão de empenhos após a realização da despesa; b) não exigência da documentação comprobatória da habilitação da empresa contratada nos pagamentos efetuados em 2008; c) atesto pelo recebimento dos serviços realizado por empregado diferente daquele que foi formalmente designado para tal tarefa e d) emissão, atesto e pagamento de notas fiscais antes do encerramento dos períodos de competências correspondentes, desatendendo as regras definidas pelo referido instrumento contratual e propiciando o pagamento antecipado do serviço prestado no mês de dezembro/2008.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SUBSTITUTO DA GEFAD

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.9

Falhas observadas na contratação de empresa para a elaboração de projeto de reforma de prédio da CONAB/SUREG-GO, realizado também mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência de toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da contratada; d) aceitação de procedimentos distintos na retenção e recolhimento de tributos quando da prestação de serviços de terceiros de mesma natureza e pela mesma empresa.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PREGOEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.5

Falhas observadas na formalização de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, tais como: a) não indicação da existência de créditos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas; b) termo de referência não contemplando todas as informações requeridas pela legislação; c) divergência entre a data de assinatura constante no termo de contrato e no extrato do mesmo publicado na imprensa oficial.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PREGOEIRO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.5

Falhas observadas na formalização de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, tais como: a) não indicação da existência de créditos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas; b) termo de referência não contemplando todas as informações requeridas pela legislação; c) divergência entre a data de assinatura constante no termo de contrato e no extrato do mesmo publicado na imprensa oficial.

1.1.8.6

Falhas observadas na formalização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tais como: a) não indicação de créditos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas; e b) falhas nos procedimentos de habilitação.

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	ENCARREG.SETOR ADMINIST.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.8.8

Falhas observadas na formalização de procedimento de contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma em prédios da CONAB/SUREG-GO, realizado mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada.

1.1.8.9

Falhas observadas na contratação de empresa para a elaboração de projeto de reforma de prédio da CONAB/SUREG-GO, realizado também mediante dispensa de licitação: a) Falta de informações essenciais para a necessária caracterização do objeto a ser contratado; b) inconsistência na cronologia dos acontecimentos informada nos autos; c) não exigência de toda a documentação requerida para a comprovação da regularidade fiscal da contratada; d) aceitação de procedimentos distintos na retenção e recolhimento de tributos quando da prestação de serviços de terceiros de mesma natureza e pela mesma empresa.

1.1.8.10

Falhas observadas na formalização de procedimentos de dispensa de licitação realizados para a contratação de serviços de mudança de bens imobiliários, bem como de aquisição de material de limpeza e de material de expediente, quais sejam: inconsistência na cronologia indicada no processo administrativo; realização de despesa sem prévio empenho; utilização indevida de modalidade licitatória em empenho emitido; encaminhamento pelo mesmo aparelho de fac-símile de propostas por empresas distintas; indicação de marca de bens a serem adquiridos.

1.1.9.2

Falhas gerais observadas no acompanhamento do Contrato nº 004/2008: a) emissão de empenhos após a realização da despesa; b) não exigência da documentação comprobatória da habilitação da empresa contratada nos pagamentos efetuados em 2008; c) atesto pelo recebimento dos serviços realizado por empregado diferente daquele que foi formalmente designado para tal tarefa e d) emissão, atesto e pagamento de notas fiscais antes do encerramento dos períodos de competências correspondentes, desatendendo as regras definidas pelo referido instrumento contratual e propiciando o pagamento antecipado do serviço prestado no mês de dezembro/2008.

1.1.9.3

Falhas observadas no acompanhamento pela CONAB/SUREG-GO do Contrato nº 001/2008: a) Não elaboração de relatório e/ou outro documento de registro informando as ocorrências havidas na execução; b) Atesto de

recebimento dos serviços por empregado da CONAB/SUREG-GO diferente daquele que foi formalmente designado para a tarefa.

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	MOTORISTA

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.1

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem - ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento, bem como inconsistências no controle de utilização de veículos.

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	GERENTE DA GEOF

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.5.2

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem-ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento; bem como ausência de informações básicas que permitam a fundamentação sobre as viagens ocorridas.

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	RESPONS.P/CONF, CONTÁBIL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.1

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade ensejando a falta de indicação do número do processo nos documentos de registro de contratação e de pagamento de despesas (nota de empenho e ordem bancária), bem como enquadramento indevido da modalidade de licitação em diversos empenhos.

1.1.3.2

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando emissão de empenhos em data posterior à realização dos gastos, indicando contratação de despesas sem prévio empenho.

1.1.3.3

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: classificação contábil de despesas registrada incorretamente no SIAFI2008.

1.1.3.4

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, ensejando ocorrência de pagamentos em 2008 de

despesas do exercício 2007 e anteriores sem a inscrição em restos a pagar ou classificadas em exercícios anteriores.

1.1.3.5

Impropriedades na execução orçamentária e financeira realizada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade: emissão de ordens bancárias cujos beneficiários são diferentes daqueles constantes nas notas de empenhos correspondentes, reincidindo também em falha já observada em 2007, conforme registrado no item 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 208213/2008.

1.1.3.6

Impropriedades na execução orçamentária e financeira efetuada pela CONAB/SUREG-GO em 2008, demonstrando fragilidade nos controles internos da Unidade, haja vista a realização de despesas em desacordo com os objetivos e finalidades constantes no Cadastro de Ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.1.5.1

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem - ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento, bem como inconsistências no controle de utilização de veículos.

1.1.5.2

Falhas na concessão e na prestação de contas na modalidade "Adiantamento para Despesas com Viagem-ADV", em especial deslocamentos realizados sem prévios empenho e pagamento; bem como ausência de informações básicas que permitam a fundamentação sobre as viagens ocorridas.

1.1.8.3

Ocorrência de fracionamento de despesas, demonstrando fuga ao processo licitatório e caracterizando falhas no planejamento de compras e demais contratações, decorrentes de: aquisições de despesas realizadas com base na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, sendo que os valores totais pagos foram superiores ao respectivo limite; despesas realizadas mediante "Adiantamento de Despesas com Viagem-ADV", com a adoção da modalidade "Não se Aplica", bem como realização de despesas com o mesmo fornecedor adotando a modalidade de dispensa de licitação em montantes superiores ao limite definido pela legislação.

Goiânia, 26 de junho de 2009.

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224856
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 00212.090150/2009-58
UNIDADE AUDITADA : CONAB SEDE SUREG GO
CÓDIGO : 135141
CIDADE : GOIÂNIA/GO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros, constatações e recomendações, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade com ressalvas"**.

2. No exercício de 2008, foram identificadas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos na gestão da Entidade. Diversas ações foram implementadas na área de logística e de informação, objetivando fornecer uma base melhor de sustentação aos dados apurados na coleta de preços de produtos e insumos agropecuários para o Sistema de Informações Agropecuárias e Abastecimento - SIAGRO, com resultados satisfatórios. Quanto ao desempenho da Unidade, tem-se que os indicadores analisados podem auxiliar o gestor na tomada de decisões.

3. Em observação ao escopo definido para os trabalhos de auditoria foram identificadas impropriedades na gestão de processos licitatórios e contratos de obras, compras e serviços. Dentre as constatações identificadas pela equipe destacam-se impropriedades quanto à execução orçamentária e financeira da Unidade, fracionamento de despesas com fuga ao processo licitatório e falhas na execução e gestão de contratos.

4. As principais causas estruturantes para os fatos acima apontados foram fragilidades nos controles internos, na gestão e fiscalização dos contratos bem como inobservância da legislação aplicável a licitações e contratos. Em razão disso, recomenda-se efetuar melhorias nos controles internos e de gestão e fiscalização dos contratos administrativos formalizados pela Unidade.

5. Conforme análise realizada nas áreas de gestão selecionadas, conclui-se que a Unidade expõe-se principalmente aos riscos de não conformidade às normas vigentes e não consecução de objetos estabelecidos em ajustes pactuados, devido à fragilidade de seus mecanismos de controle interno, gestão e planejamento. É fundamental a

adoção das medidas saneadoras recomendadas, no sentido de mitigar o grau de exposição aos riscos de fraudes e erros e proceder à correção das impropriedades identificadas.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia